LEI MUNICIPAL Nº 003/2001
Data: 09 de março de 2001
(REVOGADA PELA LM 158/2003)

ALTERA O ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI 142/1998, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, caput da Lei Municipal 142/1998, de 16 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do consórcio, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por habitante no Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 09 março de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal